Lei n.º 792/2002 **Em, 10 de junho de 2002.**

"Dá à atual Rua 10 a denominação de Rua Jesus Venâncio Martins e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou, e eu, ***LÁZARO SOARES DE AQUINO****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art.1º - Passa a atual Rua 10 a denominar-se: ***Rua Jesus Venâncio Martins***, conhecido pelo apelido de "seu Santo".

Parágrafo único – É justo a homenagem que se presta ao falecido Jesus Venâncio Martins, do qual foi comerciante desde a antiga Paranaiguara, cidadão simples, probo e progressista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 785/2002 em 10/03/2002, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 10 / junho / 2002
GABINETE DO PREFEITO

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal